



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 434

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Homologação / Adjudicação	4
Rerratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 434

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.932, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis públicos, que especifica”.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, das áreas públicas rural, descritas nas matrículas nº 21.764, 21.765, 21.766, 21.767, ambas registradas no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina-SP, a título precário e gratuito, por período de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado, às famílias cadastradas junto à FNL – Frente Nacional de Luta, respeitada as áreas de preservação permanente, área verde e área comum.

Parágrafo Único. As áreas referidas no caput deste artigo, destinam-se ao desenvolvimento social das famílias cadastradas junto à FNL – Frente Nacional de Luta.

Art. 2º. A permissão de uso, autorizada por esta Lei, poderá ser revogada pela Administração, caso a permissionária deixe de cumprir com a finalidade prevista no art. 1º desta Lei, retornando os imóveis ao uso do Poder Público Municipal.

Parágrafo único: A permissão de uso deverá respeitar as verdes e de preservação do meio ambiente.

Art. 3º. Findo o prazo de vigência da permissão de uso, todas as benfeitorias introduzidas pela permissionária poderão ser retiradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

LEI Nº 2.933, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para permissão de uso de prédio público, e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a COPLEC – Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Castilho o uso do prédio das instalações da antiga EMEI Paulo Sérgio, localizado na Rua Mariano Nogueira de Souza s/nº, Bairro Paulo Sérgio, a título gratuito, pelo período de até 10 (dez) anos.

Parágrafo único: O prédio com as instalações referidas no caput deste artigo destina-se a atendimento de Projetos Sociais, humanísticos e espiritual em prol das famílias e/ou pessoas em grau de vulnerabilidade.

Art. 2º. A permissão de uso, autorizada por esta lei, poderá ser revogada pela Administração, caso a permissionária deixe de cumprir com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º desta Lei, retornando o imóvel ao uso do Poder Executivo.

Art. 3º. Findo o prazo de vigência da permissão de uso, todas as benfeitorias introduzidas poderão ser retiradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho, 12 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 434

Página 3 de 6

LEI Nº 2.934, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de área verde no bairro Hosoume, e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça Rotary Club” a área verde localizada entre as ruas Augusto Dias Libert e Paulo Henrique do Nascimento no Bairro Hosoume no Município de Castilho.

Art. 2º. Fica ainda os associados do Rotary Club Satélite Andradina Integração Castilho Beira Rio autorizado a proceder eventuais intervenções, desde que respeitadas a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho, 12 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

LEI Nº 2.935, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2020, crédito adicional suplementar no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas com a aquisição e implantação de 01 uma academia ao ar livre no Bairro Jardim Alvorada.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Portarias

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Revoga a Portaria nº 306, de 01 de agosto de 2017”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o servidor Claudionor Donizete Pereira da Silva, através do requerimento protocolado sob nº 1780, requereu a revogação de sua designação para a função gratificada de Diretor da Divisão de Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 306, de 01 de agosto de 2017, que designou o servidor CLAUDIONOR DONIZETE PEREIRA DA SILVA, ocupante do emprego público de Motorista, para responder pela função gratificada de Diretor da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 434

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Revoga a Portaria nº 104, de 01 de fevereiro de 2017”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Vera Lúcia Costa de Carvalho, através do requerimento protocolado sob nº 1812, requereu a revogação de sua designação para a função gratificada de Diretor de Escola, na EMEIEF Maria Dauria Silva Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 104, de 01 de fevereiro de 2017, que designou a servidora VERA LÚCIA COSTA DE CARVALHO, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações no Processo Licitatório 25/2020, Tomada de Preços 04/2020, o qual tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de infraestrutura – pavimentação/ guias e sarjetas/ meio fio e iluminação pública, visando à abertura de vias públicas, a ser realizada na Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, Centro, Castilho – SP. Decidiu classificar como proposta de menor preço as empresas: Engescav Engenharia e Construções Eireli, lote 01 = R\$ 907.099,55; e Selluz Indústria e Comércio de Postes Ltda ME, lote 02 = R\$ 193.440,00. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, a partir da data desta publicação,

nos termos do art.109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8666/93, estando desde já os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Castilho - SP, 12 de agosto de 2020. Rogério Alves Ferreira. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020 PREGÃO 09/2020

Objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora intermediária, objeto do Convênio MAPA nº 889286/2019, celebrado em 31 de dezembro de 2019, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e autorizado pela Lei Municipal 2.870, de 09 de março de 2020.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Solomax Comércio e Representação Ltda.

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 569 – Bairro Jangada.

Osvaldo Cruz – SP.

CNPJ (MF): 71.894.323/0001-14.

Item: 01.

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Agrimaq Comercial Eireli EPP.

Avenida XV de Novembro, 333 – Bairro Cidade Jardim.

Monte Carmelo – MG.

CNPJ (MF): 22.825.872/0001-21.

Item: 02.

Valor: R\$ 22.999,99 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Castilho – SP, 11 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 434

Página 5 de 6

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020 PREGÃO 09/2020

Objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora intermediária, objeto do Convênio MAPA nº 889286/2019, celebrado em 31 de dezembro de 2019, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e autorizado pela Lei Municipal 2.870, de 09 de março de 2020.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Solomax Comércio e Representação Ltda.

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 569 – Bairro Jangada.

Oswaldo Cruz – SP.

CNPJ (MF): 71.894.323/0001-14.

Item: 01.

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Agrimaq Comercial Eireli EPP.

Avenida XV de Novembro, 333 – Bairro Cidade Jardim.
Monte Carmelo – MG.

CNPJ (MF): 22.825.872/0001-21.

Item: 02.

Valor: R\$ 22.999,99 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Castilho – SP, 12 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2020 PREGÃO 10/2020

Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas, objeto do Convênio MAPA nº 889062/2019, celebrado em 31 de dezembro de 2019, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e autorizado pela Lei Municipal 2.872, de 09 de março de 2020.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Solomax Comércio e Representação Ltda.

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 569 – Bairro Jangada.

Oswaldo Cruz – SP.

CNPJ (MF): 71.894.323/0001-14.

Item: 01.

Valor: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

Algor Metalúrgica Ltda – ME.

Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11 – Berçário Industrial.

Nova Prata – RS.

CNPJ (MF): 19.138.457/0001-95.

Itens: 02 e 03.

Valor: R\$ 16.199,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais).

Castilho – SP, 12 de agosto de 2020.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 434

Página 6 de 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2020 PREGÃO 10/2020

Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas, objeto do Convênio MAPA nº 889062/2019, celebrado em 31 de dezembro de 2019, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e autorizado pela Lei Municipal 2.872, de 09 de março de 2020.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Solomax Comércio e Representação Ltda.

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 569
– Bairro Jangada.

Osvaldo Cruz – SP.

CNPJ (MF): 71.894.323/0001-14.

Item: 01.

Valor: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

Algor Metalúrgica Ltda – ME.

Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11 – Berçário Industrial.

Nova Prata – RS.

CNPJ (MF): 19.138.457/0001-95.

Itens: 02 e 03.

Valor: R\$ 16.199,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais).

Castilho – SP, 12 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

Rerratificação

Processo Licitatório 42/2020. Concorrência 03/2020. Objeto: Alienação, por venda, de imóvel urbano, descrito no Anexo I - Proposta, aprovada pela Lei Municipal 2.914, de 30 de junho de 2020. Edital de Rerratificação. 1 - Fica alterada a data e hora constante no preâmbulo do edital, prevista para a realização do certame supra, para às 16 horas do dia 14 de agosto de 2020. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 13 de agosto de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.